



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 010/2025 - SEMED

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não há seja possível estimar os preços praticados, o contratado deverá comprovar que os preços praticados estão em conformidade com o mercado na forma prevista no § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. Cumpre ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Diante do exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA - CNPJ N.º 40.457.183/0001-93, no valor de R\$ R\$ 7.971.871,30 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos), levando-se em consideração que a proposta ofertada está compatível com o praticado no mercado nacional, uma vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, a fim de demonstrar que o valor estipulado da contratação está dentro dos parâmetros nacionais.

Santarém - Pa, 22 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 011/2025